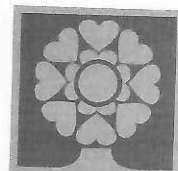




MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO

Estado de São Paulo

CNPJ 44.567.014/0001-67



MUNICÍPIO
VERDEAZUL

DECRETO Nº 125, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a abertura de um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 188.000,00.

LUIZ FELIPE DE CASTRO TAVARES, Prefeito Municipal de São Pedro do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 2793 de 09 de dezembro de 2024,

DECRETA:

ARTIGO 1º.- Fica o Departamento de Contabilidade autorizado a abrir um crédito Adicional Suplementar o valor de R\$ 188.000,00 (cento e oitenta e oito mil reais), para suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

02.00.00.- Poder Executivo

02.03.00.- Secretaria Municipal de Educação

02.03.01.- Ensino Básico Fundamental

12.361.0004.2.008 – Manutenção do Ensino Básico Fundamental

50

3.3.90.30.00 – Material de Consumo – Fonte 02

R\$ 50.000,00

02.04.00.- Secretaria municipal de Esportes

02.04.01.- Setor de Esportes e Recreação

27.812.0005.2.017 – Manutenção do Setor de Esportes e Recreação

94

3.3.90.30.00 – Material de Consumo – Fonte 01

R\$ 10.000,00

02.06.00.- Secretaria Municipal da Saúde

02.06.01.- Fundo Municipal da Saúde

10.301.0007.2.020 – Manutenção da Administração Geral

113

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais – Fonte 01

R\$ 18.000,00

02.09.00.- Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

02.09.01.- Setor de Obras e Vias Públicas

15.452.0010.2.037 – Manutenção do Setor de Obras e Vias Públicas

212

3.1.90.13.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pes.Civil – Fonte 01

R\$ 10.000,00

213

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais – Fonte 01

R\$ 35.000,00

02.09.02.- Setor de Limpeza Pública

15.452.0010.2.038 – Manutenção do Setor de Limpeza Pública

218



MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO

Estado de São Paulo
CNPJ 44.567.014/0001-67



3.1.90.13.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pes.Civil – Fonte 01 R\$ 20.000,00

02.10.00.- Secretaria Municipal de Serviços Rurais

02.10.01.- Setor Estradas de Rodagem Municipal

26.782.0011.2.041 – Manutenção do Setor de Estradas de Rodagens Municipal

233

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais – Fonte 01

R\$ 20.000,00

02.12.00.- Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura

02.12.01.- Setor de Meio Ambiente e Agricultura

20.606.0013.2.043 – Manutenção do Setor de Serviços Agrícolas

245

3.1.90.13.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pes.Civil – Fonte 01

R\$ 25.000,00

Total.....R\$188.000,00

ARTIGO 2º. Os recursos necessários à cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar serão por Superávit Financeiro apurado no encerramento do exercício anterior.

ARTIGO 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Pedro do Turvo, 24 de novembro de 2025.


LUIZ FELIPE DE CASTRO TAVARES
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA
SECRETARIA NA DATA SUPRA.

ALAN ARAUJO TAVARES – *Chefe de Gabinete*